



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

DECRETO Nº 065/16, DE 17/08/2016.

APROVA O DESMEMBRAMENTO E A FUSÃO DOS LOTES URBANOS Nº 157A DA MATRÍCULA Nº 12.470 E Nº 127C DA MATRÍCULA 12.469 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 539, de 22 de maio de 2000 e em conformidade com os incisos XIX, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento e a fusão do lote urbano nº 157ª, Rua Adolfo Grasel, matrícula 12.470 de propriedade da Sra. Lucia Welchen e do lote urbano 157C, Rua São Sebastião, matrícula 12.469 de propriedade do Sr. Cleiton Muller, ambos do município de São João do Oeste/SC, com as seguintes confrontações:

I - DESMEMBRAMENTO: Matrícula nº 12.470

Fração 1: Lote Urbano nº 157-A	625,00 m ²
Fração 2: Lote Urbano nº 157-D	70,00 m ²
Área total	695,00 m²

a) **Lote Urbano nº 157-A**, da Rua Adolfo Grasel, município de São João do Oeste-SC, perfazendo uma área total de 625,00 m² (Seiscentos e vinte cinco metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE, do ponto 1 ao ponto 2, em 36,859 metros e Azimute 85° 18' 45", com o Lote Urbano nº 156-A-B, de propriedade de Claudio Eugenio Rasch, registrado na Matrícula nº 11.148; LESTE, do ponto 9 ao ponto 2, em 20,00 metros, e Azimute 353° 50' 53", com o Lote Urbano nº 157-D, de propriedade de Lucia Welchen, registrado na Matrícula nº 12.470; ao SUL, do ponto 9 ao ponto 10, em 26,44 metros e Azimute 266° 37' 10", com o Lote Urbano nº 158-B, de propriedade de Mariane Schneider, registrado na Matrícula nº 14.934; ao SUDOESTE, do ponto 10 ao ponto 1, em 22,36 metros e Azimute 329° 04' 43", com a Rua Adolfo Grasel.

b) **Lote Urbano nº 157-D**, da Rua Adolfo Grasel, município de São João do Oeste-SC, perfazendo uma área total de 70,00 m² (Setenta metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE, em 3,50 metros, e Azimute 85° 18' 45", com o Lote Urbano nº 156-A-B, de propriedade de



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

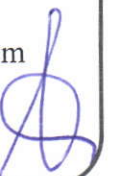
Claudio Eugenio Rasch, registrado na Matrícula nº 11.148; **LESTE**, em 20,00 metros, Azimute 353° 50' 53", com o Lote Urbano nº 157-C, de propriedade de Cleiton Müller, registrado na Matrícula nº 12.469; **ao SUL**, em 3,50 metros, Azimute 266° 37' 10", com o Lote Urbano nº 158-B, de propriedade de Mariane Schneider, registrado na Matrícula nº 14.934; **ao OESTE**, em 20,00 metros, Azimute 329° 04' 43", com o Lote Urbano nº 157-A, de propriedade de Lucia Welchen, registrado na Matrícula nº 12.470.

II - REMEMBRAMENTO E SITUAÇÃO FINAL:

Fração 1: Lote Urbano nº 157-C - Matrícula nº 12.469 ...	440,00 m ²
Fração 2: Lote Urbano nº 157-D - Matrícula nº 12.470 ..	70,00 m ²
Área total	510,00 m²

a) **Lote Urbano nº 157-C**, da Rua São Sebastião, município de São João do Oeste-SC, perfazendo uma **área total de 510,00 m²** (Quinhentos e dez metros quadrados), inclusive Uma Casa em Alvenaria, coberta com telhas cerâmicas, com 69,41 m² de área construída, confrontando: **ao NORTE**, do ponto 2 ao ponto 3, em 9,476 metros e Azimute 85° 18' 45", com o Lote Urbano nº 156-A-B, de propriedade de Claudio Eugenio Rasch, registrado na Matrícula nº 11.148 e do ponto 3 ao ponto 4, em 8,424 metros, com o Parte do Lote Urbano nº 156, de propriedade de Instituto de Assistência e Educação São João, registrado na Matrícula nº 7.485; **LESTE**, do ponto 4 ao ponto 5, em 15,00 metros e Azimute 177° 41' 28", com o Lote Urbano nº 157-B, de propriedade de Aloisio Ambrosio Müller, registrado na Matrícula nº 12.168; **novamente ao NORTE**, do ponto 5 ao ponto 6, em 33,50 metros e Azimute 86° 37' 10", com o Lote Urbano nº 157-B, de propriedade de Aloisio Ambrosio Müller, registrado na Matrícula nº 12.168; **novamente ao LESTE**, do ponto 6 ao ponto 7, em 5,00 metros e Azimute 187° 39' 37", com a Rua São Sebastião; **ao SUL**, do ponto 7 ao ponto 8, em 45,07 metros e Azimute 266° 37' 10", com o Lote Urbano nº 158-A, de propriedade de Inácio Nitsch, registrado na Matrícula nº 14.933 e do ponto 8 ao ponto 9, em 4,30 metros e Azimute 266° 37' 10", com o Lote Urbano nº 158-B, de propriedade de Mariane Schneider, registrado na Matrícula nº 14.934 ; **ao OESTE**, do ponto 9 ao ponto 2, em 20,00 metros e Azimute 353° 50' 53", com o Lote Urbano nº 157-A, de propriedade de Lucia Welchen, registrado na Matrícula nº 12.470.

Art. 2º. Esta operação é objeto da ART nº 5851200-4, firmado pelo Técnico em





SÃO JOÃO DO OESTE - SC



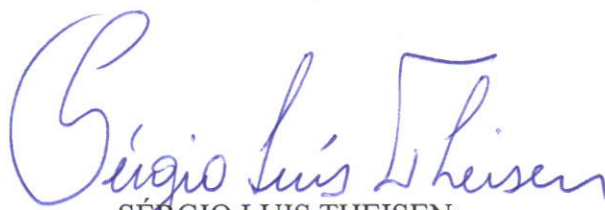
Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Agrimensura Sr. Valdemir Land, CREA/ SC nº 083698-6, conforme mapa e memorial em anexo.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 17 de agosto de 2016.


SÉRGIO LUIS THEISEN
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

SÃO JOÃO DO OESTE - SC

